

PORTARIA Nº 048/2013

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da CI N.º 11/2013, da Diretoria de Planejamento – DPL, datada de 14 de fevereiro de 2013, e despachos em seu verso;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e apoiar a Consultoria Cattena Imagem, nos trabalhos que serão realizados para execução do Projeto de Estruturação dos Processos Organizacionais do CTM.

R E S O L V E

I - Designar para compor o **Grupo de Referência** do Projeto de Estruturação dos Processos Organizacionais do CTM, os seguintes Técnicos:

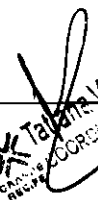
- a) Alexandre de Arruda Ricardo – mat. 1076
- b) Ângelo Giuseppe Pinto Lins – mat. 397
- c) Cristina Aroucha Borges Siqueira – mat. 153
- d) Elissany Costa Capistrano – mat. 1099
- e) Fernando Azevedo Fernandes – mat. 382
- f) José Dias de Oliveira Júnior – mat. 072
- g) Nazilda Coelho dos Santos Silva – mat. 333
- h) Simone de Barros Araújo – mat. 291
- i) Thais de Paula Souza – mat. 1094

II - Definir que o Grupo de Referência ora instituído terá as seguintes atribuições:

- a) mobilizar os técnicos do CTM para reuniões e entrevistas com a consultoria;
- b) representar uma ou mais áreas organizacionais em reuniões com a coordenação do projeto e a consultoria;
- c) coordenar os trabalhos da sua área de responsabilidade nos seminários e nas reuniões de trabalho do projeto;

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br



Tatiane Vitória Furtado
COORDENADORA DE PROJETOS

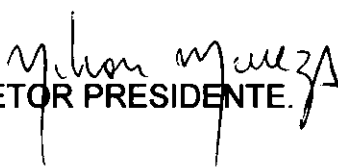
- d) reunir a documentação necessária da sua área de responsabilidade para disponibilizá-la à consultoria;
- e) participar das reuniões de validação e homologação dos produtos;
- f) participar de outras atividades relacionadas ao projeto.

III - Estabelecer que o Grupo de Referência será coordenado pela Técnica Simone de Barros Araújo.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

V - Revogar as disposições em contrário

Recife, 13 de março de 2013.


DIRETOR PRESIDENTE.

a) **NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES**


Tatiana Maria Furtado
GRANDE RECIFE COORDENADORA JURÍDICA